

QUARTA | 11/12/2024
EDIÇÃO 775
ANO 04



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

TUPÃ

ESTÂNCIA TURÍSTICA



Divulgados dados sobre infecções sexualmente transmissíveis

Dados apresentam notificação anual de casos de HIV/aids e Sífilis por faixa etária



de Agravos de Notificação).

Na última década, por exemplo, foram registrados 205 casos de HIV/Aids no município, uma média de 20 novos diagnósticos por ano. Importante salientar que a série histórica de HIV se inicia em 2000, e da aids em 1987.

Em relação à sífilis adquirida, o levantamento que começa em 2007 teve seus picos mais altos em 2023, com 90 registros; seguido de 2022, com 88; e agora 2024, com 52. Este aumento recente pode estar relacionado a maior facilidade de acesso a testagem e a exames para detecção de doenças e infecções, promovido por meio do SUS.

Gráficos e tabelas com os dados estão disponíveis para consulta no site

oficial da Prefeitura de Tupã em www.tupa.sp.gov.br/hivsifilis.

Conforme a coordenadora do Programa Municipal de IST/AIDS e Hepatites Virais, Anaille Michelotti, as IST são causadas por vírus, bactérias ou

outros microrganismos e transmitidas, principalmente, por meio de contato sexual com uma pessoa que esteja infectada.

“Em Tupã, diversas unidades de saúde disponibilizam metodologia de análise a partir da coleta de uma gota de sangue retirada da ponta do dedo, com entrega do resultado em no máximo 30 minutos.

Além de mantermos ações pontuais de mobilização, como no Novembro Azul, e ofertarmos orientações, como no Carnaval”, conta.

Até 7 de dezembro, o Programa Municipal de IST/AIDS e Hepatites Virais realizou a Campanha Estadual Fique Sabendo 2024, que reforça a prevenção à Sífilis e ao HIV/Aids. Onde há intensificação da oferta de exames sorológicos nas seis unidades de saúde do município que disponibilizam testes rápidos.

O Ambulatório de Moléstias Infecciosas atua também nos eixos educativos e com as ferramentas de prevenção combinada, dispondo de preservativo masculino e feminino; gel lubrificante; PrEP (Profilaxia Pré-Exposição) e PEP (Profilaxia pós-exposição), para profissionais de saúde, vítimas de violência sexual, e pessoas que se expuseram à relação sem preservativo ou com preservativo rompido com até 72 horas.

ALERTA

Novo golpe digital faz notificação de irregularidades em nome da Prefeitura

Empresa recebe e-mail com informações relacionadas ao alvará de funcionamento

A Secretaria de Economia e Finanças, por meio do Departamento de Fiscalização, Tributação e Arrecadação, alerta que golpistas se passando por servidores públicos tem enviado e-mails falsos com links suspeitos.

Em contato com a Prefeitura de Tupã, um empresário local informou ter recebido e-mail sobre supostas pendências relacionadas ao alvará de funcionamento.

No contato, a empresa é notificada por estar em desacordo com a legislação.

O texto menciona haver uma lista de possíveis irregularidades, e para acessar o empresário deve clicar em um link.

Este mesmo golpe foi registra-

do em outros municípios.

Utilizando-se do e-mail informativo@smtplw-08.com, o documento é assinado por um falso servidor, identificado como Jose Carlos, que alega ocupar o cargo de Gestor de Licenciamento e Fiscalização, do Departamento de Licenciamento Urbano e Obras; função e setor inexistentes na administração local.

A Prefeitura de Tupã destaca que os domínios eletrônicos oficiais para contato com empresas e contribuintes são terminados em: @tupa.sp.gov.br; @simpliss.com.br; e @1doc.com.br.

Ao receber qualquer tipo de notificação verifique o e-mail do remetente, em caso de dúvidas, não clique

em links e procure o setor responsável para esclarecimentos antes de realizar qualquer ação.



ALERTA DE GOLPE

IRREGULARIDADE NO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Prezados Senhores,

Informamos que a empresa [nome] localizada no Licenciamento Urbano e Obras da Prefeitura.

O contato foi tentado pelo telefone [número], visando falar com o responsável final.

De acordo com a legislação vigente, todas as empresas precisam estar em conformidade com as normas, incluindo multas e o fechamento temporário da empresa até que a situação seja normalizada.

Segue a lista de possíveis irregularidades identificadas durante a análise preliminar:

REQUERIMENTOS 171-19304835

Permanecemos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,
Jose Carlos
Gestor de Licenciamento e Fiscalização
Departamento de Licenciamento Urbano e Obras - Prefeitura de TUPÃ

ÍNDICE



GABINETE E
TURISMO



PLANEJAMENTO
E INFRAESTRUTURA



GOVERNO



ADMINISTRAÇÃO



AGRICULTURA



COMUNICAÇÃO



DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ESPORTES



ASSUNTOS JURÍDICOS



DESENVOLVIMENTO
ECÔNOMICO



EDUCAÇÃO



SAÚDE



MEIO AMBIENTE



FINANÇAS



CULTURA



CÂMARA MUNICIPAL



GABINETE

CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Caio Kanji Pardo Aoki

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Victor Pontelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Evertton Nakashima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Anderson Luiz

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
João José Pinto

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Tiago Pettecuci

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
COMÉRCIO EXTERIOR
Paulo Lossila

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Patrícia Fernandes Soares

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
Thais Fonseca

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO
Regiane Lisboa

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
Renata Roldão Gomes

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE E TURISMO
Cesar Juvenal de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Marco Antônio Pinheiro

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
André Cosine

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
INFRAESTRUTURA
Valentim Cesar Bigesshi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Miguel Angelo de Marchi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Solange Schinor Medeiros

**GOVERNO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO nº 10.754, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024
RETIFICAÇÃO**

Na publicação de 10 de dezembro de 2024,
LEIA-SE, por incorreção do original:
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 10 DE
DEZEMBRO DE 2024

Portarias**PORTARIA Nº 19.832, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024**

COLOCA À DISPOSIÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL COM EXERCÍCIO NO CARTÓRIO DA 143ª ZONA ELEITORAL DE TUPÃ, A SERVIDORA ROSELI MUNIZ BARRETO DE LIMA, OCUPANTE DO CARGO, DE PROVIMENTO EFETIVO, DE AGENTE DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no inciso XV do artigo 49 da Lei Complementar nº 140, de 04.04.2008 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tupã, na Lei Complementar local nº 420, de 24.11.2021, e no Decreto local nº 9.576, de 04.08.2022, e à vista do que mais consta do Ofício nº 140/2024, de 28.11.2024, do Juiz da 143ª Zona Eleitoral de Tupã, **COLOCA** à disposição da Justiça Eleitoral a servidora **Roseli Muniz Barreto de Lima** (RG 23.504.579-2), ocupante do cargo, de provimento efetivo, Grau 7, de Agente de Atividades Administrativas, sem prejuízo de remuneração e das vantagens do cargo ocupado, por 1 (um) ano, contado da publicação deste ato oficial, devendo o Cartório Eleitoral informar ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, nas épocas adequadas, a frequência funcional da referenciada.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 09 DE DEZEMBRO DE 2024

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

PORTARIA Nº 19.834, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO E DE FISCAL TÉCNICO, PARA O

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 454/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 19.209/2024, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA**, para os fins do disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 10.132/2023, para o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 089/2024 - Processo Licitatório nº 454/2024 - Processo Administrativo Eletrônico nº 19.209/2024, como Gestor de Contrato, **EDUARDO FUGINERI MORETI** (RG nº 48.353.776-7), e como Fiscal Técnico GUILHERME EDUARDO DESTRO (RG nº 44.524.223-1) da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, apresentando os designados, oportunamente, os relatórios circunstanciados correspondentes.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 10 de dezembro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

ADMINISTRAÇÃO**Licitações e Contratos****Deliberação**

DELIBERAÇÃO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - Pregão Presencial SRP nº 087/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 444/2024 - Assunto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde no cumprimento das Determinações Judiciais, da distribuição da Farmácia Municipal e das Unidades de Saúde do município de Tupã-SP, pelo período de 12 (doze) meses. Manifestando-me de inteiro acordo com a deliberação do Sr. Pregoeiro e da Secretaria requisitante através dos despachos 02 e 04 constantes no Memorando 24.314/2024, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, conheço da impugnação apresentada pela empresa CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 05.782.733/0002-20, e, quanto ao mérito, nego-lhe provimento, conforme art. 164 da Lei 14.133/2021. Conforme íntegra que se encontra disponível no site da prefeitura: www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail licitacao@tupa.sp.gov.br, torno público seus esclarecimentos. Tupã, em 10/12/2024. Caio K. P. Aوقي,



Pref. Mun.

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2024. - MODALIDADE: Ata de Registro de Preços gerada no Processo nº 123/2024, da Concorrência Eletrônica nº 03/2024, do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE - CODEVAR - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPÃ. - CONTRATADA: VOLT ENERGIA LTDA, - PROCESSO LICITATÓRIO INTERNO: 452/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO POR CARONA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO DE GERADORES FOTOVOLTAICOS, NO MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA VALOR: R\$ 9.999.235,44. Tupã, 05/12/2024. ASSINATURA: 06/12/2024 - VIGÊNCIA: 12 MESES. Caio Kanji Pardo Aogui, Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 454/2024 - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO E A EXECUÇÃO DE RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS GERADOS NO MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP E SEUS DISTRITOS (VARPA/UNIVERSO/PARNASO), COM O FORNECIMENTO DE 04 (QUATRO) CAMINHÕES DOTADOS DE COMPACTOR, INCLUSO MOTORISTA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. PERÍODO DE LANÇAMENTO DE PROPOSTAS: a partir das 08h30min do dia 11/12/2024 às 08h30min do dia 30/12/2024. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupã (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 10/12/2024. Caio Kanji Pardo Aogui, Pref. Mun.



Ato de Autorização de Contratação Direta



ESTADO DE SÃO PAULO

FL. N°
RUBRICA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 18.127/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 304/2024**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a aquisição da porta, conforme preconizado no artigo 75, II, da lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 304/2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada que ofereça serviços de cuidadores para cumprimento de plantão de 12x36h (diurno e noturno), para o adolescente E.P nascido aos 26/05/2011 conforme determinação judicial (processo digital nº 1501662.17.2024.8.26.0637), para atendimento na Casa Abrace de Tupã.

Contratado: AMANDA AZEVEDO NUTRICAÇÃO LTDA – CNPJ: 51.783.765/0001-86.

Prazo de Entrega: conforme solicitação da secretaria requisitante

Valor Total: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, VIII, da lei nº 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à dispensa, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Tupã - SP, 04 de dezembro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

📍 Praça da Bandeira, 800 - CEP 17.600-900 - Tupã/SP - CNPJ: 44.573.087/0001-61

☎ Telefone: (014) 3404-1000

✉ prefeitura@tupa.sp.gov.br

🌐 www.tupa.sp.gov.br

📘 facebook.com/PrefeituraTupa

📷 instagram.com/prefeituratupa



FL. N°
RUBRICA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 18.490/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 305/2024**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a aquisição da porta, conforme preconizado no artigo 75, II, da lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 305/2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: AQUISIÇÃO, DE FORMA INTEGRAL, DE BANDEIRAS DE VIDRO LAMINADO COM INSTALAÇÃO PARA FECHAMENTO DA SALA DE REUNIÕES DA POLÍCIA MILITAR.

Contratado: SANDRO DA SILVA PADILHA 34254177895 – CNPJ: 43.113.347/0001-53

Prazo de Entrega: conforme solicitação da secretaria requisitante

Valor Total: R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, II, da lei nº 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à dispensa, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Tupã - SP, 04 de dezembro de 2.024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

Praça da Bandeira, 800 - CEP 17.600-900 - Tupã/SP - CNPJ: 44.573.087/0001-61

Telefone: (014) 3404-1000

prefeito@tupa.sp.gov.br

www.tupa.sp.gov.br

facebook.com/PrefeituraTupa

instagram.com/prefeituratupa



FL. N°
RUBRICA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 18.691/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 307/2024**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a aquisição da porta, conforme preconizado no artigo 75, II, da lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 307/2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: CONTRATAÇÃO DE UM CURSO DE ATUALIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO PARA OS AGENTES DE TRÂNSITO DA SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO.

Contratado: 3ES SERVIÇOS PARA O TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE LTDA – CNPJ: 08.787.336/0001-58.

Prazo de Entrega: conforme solicitação da secretaria requisitante

Valor Total: R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, II, da lei nº 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à dispensa, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Tupã - SP, 05 de dezembro de 2.024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

Praça da Bandeira, 800 - CEP 17.600-900 - Tupã/SP - CNPJ: 44.573.087/0001-61

Telefone: (014) 3404-1000

prefeito@tupa.sp.gov.br

www.tupa.sp.gov.br

facebook.com/PrefeituraTupa

instagram.com/prefeituratupa



..... ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 450/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 308/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço unitário;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o **PARECER JURIDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

Caio Kanji Pardo Aoqui, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 257/2024**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: contratação tem como justificativa a necessidade de reforma do Reservatório de água da creche, uma vez que o mesmo apresenta diversos pontos de ferrugem, trincos, necessidade de solda em diversos pontos, bem como revisão e manutenção da bomba de recalque.

CONTRATADO: ST MONTAGEM E REFORMA DE RESERVATÓRIOS LTDA

CNPJ: 55.425.901/0001-17

Valor Total: R\$ 19.890,00 (dezenove mil oitocentos e noventa reais) Fundamento Legal: Artigo 75, inciso I da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Tupã - SP, 5 de dezembro de 2024

Caio Kanji Pardo Aoqui
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE TUPÃ**

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 19.833 , DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

NOMEIA LUIS ANTÔNIO GORZONI
PARA O CARGO, DE PROVIMENTO
EM COMISSÃO, DE CHEFE DE
GABINETE INSTITUCIONAL,
LOTADO NA SECRETARIA
MUNICIPAL DE GOVERNO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, NOMEIA LUIS ANTÔNIO GORZONI (RG nº 13.327.954-6), para o cargo, de provimento em comissão, referência CC-XI, de Chefe de Gabinete Institucional, lotado na Secretaria Municipal de Governo, observando remuneração e atribuições previstas em Lei, a partir de 02.12.2024.

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE TUPÃ, 10 de dezembro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

.....